

INSTITUTO FEDERAL DE
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
SÃO PAULO
Campus Presidente Epitácio

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO

DIRETORIA-GERAL CÂMPUS PRESIDENTE EPITÁCIO
COORDENADORIA SOCIOPEDAGÓGICA
POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL
PROGRAMA DE AUXÍLIO PERMANÊNCIA

COMUNICADO CSP 027/2018

INSCRIÇÃO PARA O PROGRAMA DE AUXÍLIO PERMANÊNCIA PAP – 2º SEMESTRE EDITAL 008/2018

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia – Câmpus Presidente Epitácio, no uso das atribuições que lhe são concedidas, torna público, por meio da Coordenadoria Sociopedagógica, comunicado acerca do processo de abertura de inscrições para solicitação de auxílios do Programa de Auxílio Permanência para o 2º semestre de 2018.

ORIENTAÇÕES GERAIS

O Programa de Auxílio Permanência é destinado prioritariamente aos estudantes em situação de vulnerabilidade social com renda familiar per capita de até um salário mínimo e meio e tem como objetivo apoiar a permanência dos estudantes na instituição através da oferta de auxílios financeiros mensais nas modalidades de: Alimentação, Apoio Didático-Pedagógico (Material), Apoio aos Estudantes Pais e Mães (Creche), Moradia, Saúde e Transporte.

Todos os estudantes matriculados no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia – Câmpus Presidente Epitácio poderão participar do processo seletivo. Para ingressar no Programa o estudante deverá concluir todas as etapas abaixo:

1. Inscrição online no site do Sistema Unificado de Administração Pública SUAP;
2. Entrega de documentos comprobatórios;
3. Entrevista (somente ingressantes no programa).

Os documentos necessários para a seleção do programa, como o Edital, os Tutoriais de acesso ao SUAP e os Modelos de Formulários, estão disponíveis no endereço: <http://pep.ifsp.edu.br/index.php/sociopedagogica/programa-de-auxilio-permanencia>.

INSCRIÇÕES

As inscrições ocorrerão no período de 09 de agosto de 2018 a 24 de agosto de 2018, através do site do SUAP: <http://suap.ifsp.edu.br>. Os alunos que acessarão o SUAP pela primeira vez devem preencher a *Caracterização Socioeconômica* antes de realizar a

1/4
[Handwritten signature]

inscrição no programa. Para mais informações, estão disponíveis dois tutoriais de inscrição no SUAP, um em vídeo e o outro em imagem, no site do câmpus.

ENTREGA DE DOCUMENTOS

No mesmo período (de 09 de agosto de 2018 a 24 de agosto de 2018), os estudantes devem entregar a Ficha de Inscrição, o Termo de Responsabilidade e os documentos comprobatórios previstos no Anexo I. Todos os formulários estão disponíveis no site do câmpus e também podem ser requeridos na Coordenadoria Sociopedagógica (Bloco 2, Salas 11 e 12) desde que o estudante apresente a confirmação de inscrição no SUAP.

Toda documentação deverá ser entregue em envelope lacrado, constando na parte externa o nome, prontuário, curso, módulo/ano e período, conforme seguinte identificação:

NOME: _____	PRONTUÁRIO: _____
CURSO: _____	MÓDULO: _____ PERÍODO: _____

Os estudantes também deverão entregar nesta etapa o Termo de Compromisso e Ciência, devidamente datado e assinado, no qual terão acesso as regras do programa e informarão os seus dados bancários. A conta bancária para recebimento dos auxílios deve estar em nome do próprio estudante e ativa, não podendo ser conjunta ou conta-salário. A não entrega do Termo de Compromisso e Ciência inviabiliza o pagamento dos auxílios.

Caso haja necessidade, outros documentos poderão ser solicitados pela Coordenadoria Sociopedagógica.

ENTREVISTAS

O Cronograma de Entrevistas será divulgado em 04 de setembro de 2018 e as entrevistas ocorrerão de 05 de setembro de 2018 a 14 de setembro de 2018, na Coordenadoria Sociopedagógica (Bloco 2, Salas 11 e 12). Serão realizadas entrevistas somente com os estudantes ingressantes no programa.

O estudante que não puder comparecer na data e horário agendados deverá entrar em contato com a Coordenadoria Sociopedagógica para apresentar justificativa e realizar o reagendamento da entrevista. A não realização da entrevista poderá inviabilizar a inscrição no programa.

ANÁLISE ECONÔMICA

A análise econômica será realizada mediante verificação da renda per capita da família. O cálculo da renda per capita será apurado da seguinte forma:

Ass 2/4

a) calcula-se a soma dos rendimentos brutos auferidos por todas as pessoas da família a qual pertence o estudante, levando-se em conta o último mês em relação à sua inscrição no Programa;

b) divide-se o valor apurado, após a aplicação do disposto acima, pelo número de pessoas da família do estudante.

RESULTADO E RECURSOS

O deferimento ou indeferimento dos auxílios financeiros serão divulgados no mural da Coordenadoria Sociopedagógica e endereço eletrônico do câmpus (pep.ifsp.edu.br) até o dia 18 de setembro de 2018. Após o resultado preliminar, o estudante terá até o dia 20/09/2018 para questionar formalmente o resultado preliminar.

CRONOGRAMA PREVISTO

Etapas	Previsão
Publicação do Comunicado	09/08/2018
Inscrições pelo SUAP e Entrega dos documentos comprobatórios	09/08/2018 a 24/08/2018
Divulgação das inscrições deferidas e da lista com falta de documentos / Cronograma de Entrevistas	04/09/2018
Prazo para entrega de documentos faltantes	05/09/2018 a 14/09/2018
Entrevistas	05/09/2018 a 14/09/2018
Divulgação dos Resultados	18/09/2018
Período de Recursos	18/09/2018 a 20/09/2018

VIGÊNCIA

Os estudantes inscritos no programa estão sujeitos às regras do **Edital 008/2018**, exceto no que diz respeito a vigência dos auxílios. O período de vigência dos auxílios para estudantes ingressantes no 2º semestre abrange de agosto de 2018 a março de 2019, desde que respeitados os critérios e períodos de recadastramento, sendo que no mês de janeiro de 2019 o único auxílio a ser pago será referente à Moradia.

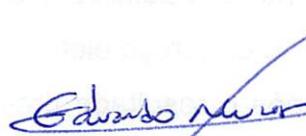
DISPOSIÇÕES FINAIS

O ato de inscrição gera a presunção de que o candidato conhece as exigências do presente Edital e que aceita as condições do processo seletivo previstas neste comunicado, não podendo invocar o seu desconhecimento a qualquer título, época ou pretexto.

O atendimento ao estudante está sujeito à disponibilidade orçamentária da Política de Assistência Estudantil do câmpus.

Maiores informações e/ou dúvidas poderão ser sanadas pelo telefone 3281-9598 ou na Coordenadoria Sociopedagógica – Bloco 02, Salas 11 e 12.

Presidente Epitácio, 09 de agosto de 2018.



Eduardo Nunes
Psicólogo, CRP 06.104621
Serviço Sócio-Pedagógico
IFSP – Campus Presidente Epitácio

Eduardo Nunes
Psicólogo
Coordenadoria Sociopedagógica

De acordo:



Aline Karen Baldo
Técnica em Assuntos Educacionais
IFSP Campus Presidente Epitácio
RG 33.596.752-8 SSP/SP

Aline Baldo
Coordenadora Sociopedagógica

ANEXO I DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA

DOCUMENTOS PESSOAIS DO ESTUDANTE

- o Ficha de Inscrição;
- o Termo de Responsabilidade;
- o Termo de Compromisso e Ciência;
- o Cópia simples do RG e do CPF;
- o 1 foto ¾ preferencialmente recente, com identificação no verso;
- o Comprovante de endereço atualizado.
- o Comprovantes de renda e trabalho.

DOCUMENTOS DA FAMÍLIA

- o Cópia simples do RG e do CPF de todos que residem na casa. Aos menores de 18 anos que não possuam RG, pode-se apresentar a Certidão de Nascimento.
- o Comprovantes de renda e trabalho.

COMPROVANTES DE RENDA E TRABALHO

Todos os residentes que tenham acima de 16 anos devem apresentar comprovantes de renda. Deve-se avaliar a situação de cada um dos que residem na casa e trazer a documentação necessária para cada caso:

- o **Se empregados com renda fixa e/ou servidores públicos:**
 - a. Cópia do contracheque referente ao mês anterior ou declaração do empregador constando cargo e salário mensal atualizado.
- o **Se trabalhadores inseridos no mercado informal:**
 - a. Declaração de Trabalhador Sem Renda ou com Trabalho Informal;
 - b. Cópia simples da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS)* ou Declaração Negativa CTPS.
- o **Se empresários autônomos:**
 - a. Declaração de Autônomo;
 - b. Comprovante de *pro labore*;
 - c. Declaração Comprobatória de Percepção de Rendimentos (DECORE);
 - d. Guia de recolhimento ao INSS do mês anterior.
- o **Se aposentados:**
 - a. Contracheque ou último detalhamento de crédito, comprovando o recebimento de aposentadoria.
- o **Se pensionistas:**
 - a. Comprovante atualizado de pagamento de pensão por morte;

b. E/ou Comprovante atualizado de pagamento de pensão alimentícia. No caso de pensão alimentícia informal, apresentar Declaração de Pensão Alimentícia.

o **Se desempregados:**

a. Declaração de Trabalhador Sem Renda ou com Trabalho Informal ou termo de rescisão do último contrato de trabalho ou comprovante de recebimento de respectivas parcelas do seguro-desemprego;

b. Cópia simples da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS)* ou Declaração Negativa CTPS.

o **Se estagiários:**

a. Termo de compromisso de estágio, constando o valor da remuneração atualizado ou declaração da empresa, constando o valor da remuneração.

o **Se pessoas com necessidades especiais:**

a. Comprovante do benefício recebido.

o **Se beneficiários dos programas sociais de transferência de renda:**

a. Cartão do programa social;

b. Cópia do extrato do último recebimento.

o **Se trabalhador rural:**

a. Declaração de Trabalhador Rural;

b. Nota fiscal de vendas relacionadas à atividade rural.

o **Se locatários de imóveis:**

a. Comprovante de rendimento oriundo de locação de imóveis.

o **Se recebe ajuda de custo dos familiares:**

a. Declaração Ajuda de Custo.

o **Se não trabalha:**

a. Declaração de Trabalhador Sem Renda ou com Trabalho Informal;

b. Cópia simples da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS)* ou Declaração Negativa CTPS.

***Cópia simples da Carteira de Trabalho e Previdência Social (4 páginas):**

1ª - Página da Foto;

2ª - Página da Identificação, onde são escritos os dados pessoais;

3ª - Página do último Contrato de Trabalho registrado ou, para aqueles que não tenham registro, primeira página de Contrato de Trabalho em branco;

4ª - Página seguinte ao último Contrato de Trabalho registrado.

Atenção: Todas as cópias de documentos devem estar legíveis.